

PROJETO DE LEI Nº /2021

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MULHER EMPRESÁRIA NO
MUNICÍPIO.”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Mulher Empresária no Município” a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,



Santa Luzia, 14 de setembro de 2021

Luiza Maria Ferreira Pinto

“Luiza do Hospital”

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A participação feminina no mercado de trabalho, bem como na atividade empreendedora é crescente no Brasil. Com elas, também trazem novos desafios e oportunidades para serem exploradas nos negócios.

Além de contribuírem para o desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias, e assim, o crescimento de ainda mais pessoas.

O empreendedorismo feminino tem toda essa força e atualmente são mais de 8 milhões de brasileiras que lideram negócios próprios, segundo estatística do Sebrae.

Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como para a empresa como o todo.

